



Estado de Pernambuco  
**Município de Brejinho**  
Prefeitura Municipal  
Gabinete da Chefe do Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Denomina a Rua Projetada Nº. 06, localizado no Bairro Júlio Vilarim, situado neste Município e dá outras providências.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:**

**Art. 1º** - Fica denominada de "**ANTÔNIO LUCENA RODRIGUES LEITE**" (Neginho Laureano), a Rua Projetada Nº. 06 localizada no Bairro Júlio Vilarim, situado neste Município de Brejinho/PE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

**Tania Maria dos Santos**

Prefeita

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em <u>14/11/17</u> <u>MS</u> Assinatura
---

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 768.829.124-34  
Matricula nº. 10.233